



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE ARQUITETURA  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

RESOLUÇÃO n.º. 02/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

*Dispõe sobre o planejamento semestral das atividades de ensino e dos encargos didáticos sob a responsabilidade do Departamento de Urbanismo para os Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Diurno e Noturno, da UFMG.*

A ASSEMBLEIA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UFMG, no Artigo 49, e considerando:

- a necessidade de definir os princípios para o planejamento e a execução semestral das atividades de ensino sob a responsabilidade do Departamento de Urbanismo para os Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Diurno e Noturno, da UFMG.

RESOLVE:

Art. 1.º. O planejamento semestral das atividades de ensino e dos encargos didáticos sob a responsabilidade do Departamento de Urbanismo para os Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Diurno e Noturno, da UFMG, será elaborado pela Comissão Departamental de Ensino-URB.

Art. 2.º. A Comissão Departamental de Ensino-URB será composta por 03 (três) professores permanentes do Departamento de Urbanismo, sendo preferencialmente um representante dos docentes atuantes no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo Diurno, um representante dos docentes atuantes no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo Noturno, e um representante dos docentes atuantes nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* sediados na Escola de Arquitetura.

§ 1.º. Os membros da Comissão serão definidos pela Assembleia Departamental.

§ 2.º. A Comissão será presidida por um de seus membros, escolhido pela própria Comissão.

§ 3.º. A Comissão terá mandato de dois anos de duração, quando será avaliada pela Assembleia Departamental a necessidade de sua continuidade.

Art. 3.º. Caberá a Comissão Departamental de Ensino-URB planejar semestralmente as atividades de ensino a serem ofertadas pelo Departamento de Urbanismo, o que inclui a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE ARQUITETURA  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

lotação dos professores permanentes, substitutos, visitantes e voluntários, bem como a designação dos professores permanentes responsáveis pelas orientações de estágio de docência e de bolsista REUNI.

Parágrafo único. O Plano Semestral de Atividades de Ensino, elaborado pela Comissão, será submetido à aprovação da Assembleia Departamental, nos termos da Resolução nº. 01/2011-URB, de 28.06.2011, até no máximo 30 de maio, e 30 de outubro, de cada ano.

Art. 4º. Caberá a Comissão Departamental de Ensino-URB acompanhar a execução do Plano Semestral de Atividades de Ensino junto ao Colegiado dos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo (CCGAU), e suas comissões específicas.

Art. 5º. Caberá a Comissão Departamental de Ensino-URB apreciar e, se for o caso, indicar adequação ou atualização pelo(s) professor(es) responsável(is) nos Programas de Disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Urbanismo, conforme os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo aprovados pela Congregação da Escola de Arquitetura.

§ 1o. Os Programas de Disciplinas apreciados pela Comissão, havendo ou não modificação, serão submetidos à aprovação da Assembleia Departamental, seguindo o modelo elaborado pelo CCGAU, e posteriormente enviados à aprovação pelo CCGAU.

§ 2º. Os Planos de Curso contendo o Cronograma das disciplinas, elaborados semestralmente pelos professores responsáveis, serão igualmente enviados à Comissão, que manterá atualizado o arquivo digital e impresso destes e dos Programas de Disciplinas aprovados Assembleia Departamental.

Art. 6º. Os casos omissos serão apreciados pela Assembleia Departamental.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 27, setembro de 2011

  
Professor José Augusto Martins Pessoa  
Presidente da Assembleia Departamental

[Resolução aprovada por unanimidade pela Assembleia Departamento do Urbanismo,  
na reunião realizada em 27 setembro de 2011]